

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a cessão gratuita do espaço do Centro de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) do município de São José dos Campos - SP para a realização das atividades de **SEGREGAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, FORMAÇÃO DE LOTES E VENDA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com o respectivo pagamento de incentivo às Associações ou Cooperativas de Trabalho de Catadores de Resíduos Recicláveis organizadas em duas modalidades: A. Associação ou Cooperativa sem maquinários e equipamentos próprios; B. Associação ou Cooperativa com maquinários e equipamentos próprios.

- 1.1 A operação deve ocorrer pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.
- 1.2 Os recursos serão liberados mensalmente, conforme estabelecido no Decreto nº 19.930/2025 e amparados por dotações orçamentárias.
- 1.3 Para execução dessas atividades será firmado um Termo de Colaboração entre a Secretaria de Manutenção da Cidade da Prefeitura São José dos Campos, a Urbanizadora Municipal S.A. e as associações ou cooperativas aprovadas estabelecendo às condições e obrigações às partes envolvidas.

2. JUSTIFICATIVA

A coleta seletiva de São José dos Campos, que é feita de forma profissional (equipes com veículos compactadores, itinerários eletrônicos georreferenciados, monitoramento em tempo real), abrange 100% da malha urbana e parte da rural, sendo realizada pela URBAM, e tem como destino o Centro de Triagem da ETRS. Em crescente volume, o processamento eficiente desses resíduos é essencial para reduzir o envio de rejeitos ao aterro sanitário, promover a sustentabilidade (minimizar a extração de recursos naturais e os consumos de água e energia elétrica) e gerar renda aos catadores de recicláveis associados ou cooperados. Assim, é necessário fortalecer e expandir a capacidade de triagem do Centro de Triagem para cumprir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

3. CENÁRIO ATUAL

O Centro de Triagem da ETRS possui um processo híbrido (mecanizado e manual) para executar a separação dos materiais recicláveis da coleta seletiva pública, que utiliza diversos maquinários e equipamentos, tais como, Pá Carregadeira, Retroescavadeira com pólopo, Trommel, Esteiras, Eletroímãs, Prensas, entre outros. A estrutura de apoio disponibilizada às cooperativas inclui vestiários, refeitório, pátios cobertos, estacionamento, internet, água e energia. O Centro de Triagem nos últimos anos teve as seguintes entradas e saídas:

		2022	2023	2024
Coleta Seletiva (entrada)	ton/ano	12.084,3	13.855,9	16.408,4
	Média ton/mês	1.007,0	1.154,7	1.367,4
	Média ton/dia	33,1	38,0	45,0
Vendas de Materiais Recicláveis (saída)	ton/ano	4.332,8	3.507,5	3.141,9
	Média ton/mês	361,1	292,3	261,8
	Média ton/dia	11,9	9,6	8,6
Rejeitos do Centro de Triagem (saída)	ton/ano	7.572,5	9.717,9	11.210,6
	Média ton/mês	631,0	809,8	934,2
	Média ton/dia	20,7	26,6	30,7

4. DO PÚBLICO ALVO e OBJETIVOS

- 4.1 Público Alvo: Associações ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou recuperáveis com ou sem maquinários e equipamentos.
- 4.2 Objetivo Geral: Ter um sistema eficiente para a triagem, segregação e venda de materiais recicláveis e reutilizáveis.
- 4.3 Objetivos Específicos: Reduzir a quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário; Gerar renda a partir da comercialização de materiais recicláveis; Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de catadores e cooperativas e associações.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

5. RESULTADOS ESPERADOS DO COMPROMISSO COM AS COOPERATIVAS

- 5.1 Aumento na taxa de triagem e venda dos materiais recicláveis: Elevação dos índices de aproveitamento dos resíduos da coleta seletiva, fortalecendo a economia circular e melhorar a renda dos catadores e das cooperativas.
- 5.2 Redução de impactos ambientais: Diminuição do uso de matérias primas, do consumo de água e energia elétrica e da degradação ambiental por meio do descarte correto dos resíduos, mitigando a poluição e contribuindo para a redução do volume de materiais recicláveis destinados ao aterro sanitário.
- 5.3 Valorização do trabalho dos catadores: Reconhecimento do papel fundamental dos catadores na cadeia da reciclagem, promovendo sua inclusão social e geração de renda mínima.
- 5.4 Atender ou superar as **METAS** estabelecidas

Item	Metas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Média (5 anos)
a	Percentual dos Rejeitos sobre as entradas (coleta seletiva)	61,5%	56,5%	54,0%	51,5%	49,0%	54,5%
b	Percentual das Vendas sobre entradas (coleta seletiva)	35,0%	40,0%	42,5%	45,0%	47,5%	42,0%
c	Receita média por cooperado sobre Salário Mínimo Vigente	100,0%	102,0%	105,0%	107,5%	110,0%	104,9%

- 5.5 **INDICADORES**: foram criados três índices de desempenhos, que usam dados das operações e gestões das associações ou cooperativas, os quais são aplicados nas fórmulas descritas abaixo. Os resultados dos índices de desempenho serão gerados e avaliados mensalmente e anualmente mostrando o atendimento, superação ou não das metas estabelecidas para as associações ou cooperativas.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

a) Índice de descarte de Rejeitos destinados ao Aterro Sanitário

➤ $PREJ = PMVR \div PMCS$, onde:

- PREJ = Percentual de Rejeitos sobre a Coleta Seletiva entregue no Centro de Triagem (valor em percentual)
- PMVR = Peso Mensal de Coleta Seletiva entregue no Centro de Triagem (valor em tonelada)
- PMCS = Peso Mensal dos Rejeitos do Centro de Triagem (valor em tonelada)

b) Índice de aproveitamento de Materiais Recicláveis

➤ $PROD = PMVR \div PMCS$, onde:

- PROD = Produtividade Mensal (valor em percentual)
- PMVR = Peso Mensal de Venda de Recicláveis (valor em tonelada)
- PMCS = Peso Mensal de Coleta Seletiva entregue no Centro de Triagem (valor em tonelada)

c) Índice de rendimentos dos cooperados

➤ $PRMC = RPMC \div SMIV$, onde:

- PRMC = Percentual de Rendimentos Mensais por Cooperado (valor em percentual)
- RPMC = Rendimento Pago Mensal por Cooperado (valor em reais)
- SMIV = Salário Mínimo Vigente (valor em reais)

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Envelope Um)

- 6.1 As cooperativas participantes do chamamento deverão apresentar todos os documentos descritos na **Tabela A** abaixo devidamente assinados pelo seu Representante Legal ou Preposto.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

Item	Tipo de Documento	Documentos	Modalidade de Cooperativas	Critério
1	Cópia válida	Ata de constituição.	A e B	Eliminatório
2	Cópia válida	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Associação ou Cooperativa com CNAE (no mínimo CNAE Classe 46.87-7 Comércio atacadista de resíduos e sucatas e suas diversas subclasses compatíveis), que deverá ser de mínimo de um ano anterior a data de publicação do chamamento.	A e B	Eliminatório
3	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Estaduais.	A e B	Eliminatório
4	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Federais.	A e B	Eliminatório
5	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Municipais	A e B	Eliminatório
6	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Trabalhistas.	A e B	Eliminatório
7	Cópia válida	Estatuto ou contrato social.	A e B	Eliminatório
8	Cópia válida	Ficha de cadastro no sistema SIGOR - CETESB	A e B	Eliminatório
9	Cópia válida	Declaração, Certidão ou Atestado de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	A e B	Eliminatório
10	Original preenchido	Carta de Preposição	A e B	Eliminatório
11	Original preenchido	Declaração de Disponibilidade condições necessárias para Operação do Centro de Triagem	A e B	Eliminatório
12	Original preenchido	Declaração de inexistência de trabalho análogo a escravidão e exploração de mão de obra infantil e adolescente	A e B	Eliminatório
13	Original preenchido	Declaração de visita ao Centro de Triagem da ETRS ou Declaração de conhecimento das informações e condições locais para cumprir obrigações objeto do chamamento.	A e B	Eliminatório
14	Original preenchido	Ficha de inscrição - declaração de ciência e concordância	A e B	Eliminatório
15	Original preenchido	Proposta de Investimentos em Maquinários e Equipamentos (indicar cada nome, valor, estado e descritivo de valores)	B	Eliminatório
16	Original preenchido	Sistema de distribuição de rendimentos aos cooperados	A e B	Eliminatório

Tabela A – Critérios Eliminatórios

- 6.2 Será desclassificada a Cooperativa, que não entregar toda a documentação do tipo “Eliminatório” descrita na **Tabela A** deste Termo de Referência e/ou descumprir as regras do edital.
- 6.3 As visitas técnicas ao empreendimento são facultativas. As visitas deverão ser previamente agendadas por telefone 12 3944-9416 e/ou 12 3944-9414; e/ou por e-mail (Sr. Roberto - roberto.massareli@urbam.com.br e/ou Eng. André - andre.kusama@urbam.com.br). As visitas ocorrerão a partir do segundo dia útil da data de publicação do edital e até três dias úteis antes da data de abertura do chamamento no horário das 8h00 às 12h00 e/ou das 13h00 às 17h00, e de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), cujo preposto deverá estar munido de carta de apresentação. As cooperativas ou associações que não fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração de que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desse chamamento.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

7. SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO (Envelope Dois)

7.1 As associações ou cooperativas participantes do chamamento deverão apresentar todos os documentos descritos na “**Tabela B - Critérios Classificatórios**” abaixo devidamente assinado pelo seu Representante Legal ou Preposto.

Item	Tipo de Documento	Documentos	Modalidade de Cooperativas	Critério	Peso	Classificação / Atendimento
1	Original preenchido	Percentual Esperado de Vendas de Materiais Recicláveis sobre as entradas (coleta seletiva) - média dos 5 anos ①	A e B	Classificatório	3,0	Acima de 10% da meta
					2,0	Até 10% acima da meta
					-	Igual a meta
2	Original preenchido	Percentual sobre Salário Mínimo Vigente para remunerar cada cooperado ①	A e B	Classificatório	3,0	Acima da meta
					2,0	Igual a meta sugerida
					1,0	Igual ao Salário Mínimo vigente
3	Original preenchido	Jornada de Trabalho Cooperado conforme Lei Federal nº 12.260/2012 ①	A e B	Classificatório	1,0	44 horas semanais
					-	Menos de 44 horas semanais
					-	
4	Original preenchido	Estratégia para ampliar o desempenho na segregação dos resíduos e na receita líquida por cooperado (Passará por avaliação de compatibilidade)	A e B	Classificatório	3,0	Grau Pleno
					2,0	Grau Satisfatório
					-	Não Atendimento
5	Original preenchido	Proposta de trabalho: Fluxograma de todo o processo (Passará por avaliação de compatibilidade, qualidade, conteúdo e texto)	B	Classificatório	2,0	Grau Pleno
					1,0	Grau Satisfatório
					-	Não Atendimento
6	Original preenchido	Proposta de trabalho: Descrição técnica de cada maquinário e equipamento proposto (devem ser adequados ao objeto e às metas da Operação do Centro de Triagem. Passará por avaliação de compatibilidade)	B	Classificatório	2,0	Grau Pleno
					1,0	Grau Satisfatório
					-	Não Atendimento

OBS. ① Dados Extraídos da Proposta de Desempenho e formato de Trabalho Cooperativo

Tabela B – Critérios Classificatórios

7.2 Serão considerados como critérios do tipo “Classificatório” os dados da planilha de “**Proposta de Desempenho e Formato de Trabalho Cooperativo**”, da “**Estratégia para ampliar o desempenho**” e os dois itens da “**Proposta de Trabalho**” entregues pelas cooperativas. Nos itens 1, 2 e 3 os totais percentuais propostos serão pontuados conforme as colunas “Peso” e “Classificação”. Para os itens 4, 5 e 6 haverá análise criteriosa a fim de definir as pontuações conforme as colunas “Peso” e “Classificação”. A Nota Classificatória de cada cooperativa participante representa a soma de pontos de todos os pontos dos itens 1 a 4 para as cooperativas de modalidade A e dos itens 1 a 6 para as cooperativas de modalidade B. As participantes poderão obter como Notas Máximas: 10 (modalidade A) e 14 (modalidade B).

7.3 Em caso de empate de Notas Classificatórias entre cooperativas da mesma modalidade será feita a reclassificação mediante a seleção das 5 (cinco) participantes com melhores desempenhos e depois serão somados os pontos descritos na **Tabela C** abaixo sobre a Nota Classificatória.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

Item	Demandas	Modalidade de Cooperativas	1	2	3	4	5
1	Maior percentual de Vendas de Materiais Recicláveis sobre a entrada (coleta seletiva)	A e B	3,0	2,4	1,8	1,2	0,6
2	Maior receita esperada por cooperado sobre Salário Mínimo Vigente em percentual	A e B	2,0	1,6	1,2	0,8	0,4
3	Maior quantidade de cooperados previstos em atividades no Centro de Triagem	A e B	2,0	1,6	1,2	0,8	0,4

Tabela C

7.3.1 Se ainda persistir empate após a reclassificação descrita acima será feito um sorteio entre as cooperativas de mesma modalidade para obter as participantes vencedoras.

7.4 Considerando o espaço físico existente do Centro Triagem (incluindo a infraestrutura de apoio), que possui apenas uma linha própria da URBAM de pré-segregação, os volumes estimados da coleta seletiva para os próximos anos, as metas desejáveis de desempenho e produtividade, e as demandas de gestão administrativa e operacional do Objeto desse Termo de Referência, apresentamos as combinações sugeridas de composição de modalidades de cooperativas, a distribuição de atribuições manuais, e mecanizadas, e o percentual de setores da coleta seletiva por cooperativas na **Tabela D**.

Combinações Sugeridas	Linhas	Fração Sugerida de Setores da Coleta Seletiva por Linha	Cooperativa Mod. A	Cooperativa Mod. B	Sugestões de Atribuições
			Qtde.	Qtde.	
I	1 (usará a pré-segreg. existente)	50,0%	1	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
	2 (usará a pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Teria poucas atribuições manuais e cederia uma linha completa de pré-segregação, empilhadeira e outros tipos de prensas.
II	1 (usará a pré-segreg. existente)	50,0%	-	1	Teria várias atribuições manuais cederia vários tipos de equipamentos (prensas, separadores balísticos, empilhadeira etc.)
	2 (usará a pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Teria várias atribuições manuais cederia uma linha completa de pré-segregação e separadores de metais.
III	1 (usará a pré-segreg. existente)	33,3%	1	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
	2 (usará a pré-segreg. própria)	66,7%	-	1	Teria várias atribuições manuais e cederia uma linha completa de pré-segregação, empilhadeira e outros tipos de prensas.
OBS.	1 (usará a pré-segreg. existente)	Linha de pré-segregação mecanizada própria da ETRS, composta de: silo, Trommel, esteira de rejeitos miudos e rasga sacos.			
	2 (usará a pré-segreg. própria)	Área livre, que necessita de instalação de linha de pré-segregação mecanizada própria da cooperativa.			

Tabela D

8. OBRIGAÇÕES das ASSOCIAÇÕES ou COOPERATIVAS

8.1 Estar constituídas por cooperados catadores de materiais recicláveis de baixa renda preferencialmente residentes e domiciliados em São José dos Campos (exceto cargos administrativos).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

- 8.2 Cumprir os requisitos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Lei Federal nº 12.260/2012 (organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho) e demais legislações pertinentes.
- 8.3 Estar regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR da CETESB.
- 8.4 Não empregar pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho.
- 8.5 Executar a segregação de 100% (cem por cento) dos resíduos recebidos da coleta seletiva em duas frações:
 - a. Materiais recicláveis e/ou reutilizáveis: devem passar por processamento (perfuração ou prensagem, classificação, enfardamento, movimentação interna, formação de lotes, acondicionamento etc.), armazenagem, nas saídas serão pesados (na ETRS), serão emitidos os MTR's no SIGOR de cada viagem de material reciclável e/ou reutilizável e depois vendidos;
 - b. Rejeitos: serão movimentados em esteiras para acondicionamento, transporte e destinação final sob responsabilidade da URBAM.
- 8.6 Manter uma quantidade suficiente e/ou compatível de cooperados (cooperativas modalidades A e B), maquinários e equipamentos extras (cooperativa de modalidade B), ambos trabalhando e funcionando em turnos adequados para processar no Centro de Triagem da ETRS todos os resíduos recebidos da coleta seletiva pública diariamente e proporcionar uma remuneração mínima dos cooperados ativos (um salário mínimo vigente por cooperado ativo). Todos os maquinários e equipamentos propostos pela cooperativa de modalidade B deverão estar implantados e ativos em até 75 (setenta e cinco) dias da data de início descrita na Ordem de Serviço. Os descumprimentos das condições do Termo de Cooperação poderão acarretar penalidades e até a rescisão unilateral do referido Termo.
- 8.7 Apresentar o Representante Legal e indicar seu PREPOSTO, uma pessoa física que representa formalmente a associação ou cooperativa no processo de chamamento e ao longo da vigência do Termo de Cooperação para acompanhar e fiscalizar a Operação do Centro de Triagem firmada com a Secretaria de Manutenção da Cidade e URBAM.
- 8.8 Ter o controle dos cooperados, que deverão estar devidamente cadastrados e mantidos identificados durante a jornada de trabalho e munidos de uniformes.
- 8.9 Fornecer e fazer utilizar adequadamente Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em atenção às normas do Ministério do Trabalho e Emprego.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

- 8.10 Absorver preferencialmente os cooperados que já trabalharam no Centro de Triagem da ETRS.
- 8.11 Fazer os acondicionamentos e movimentações internas e externas dos recipientes e dos materiais recicláveis gerados no Centro de Triagem da ETRS. O fornecimento desses recipientes (big bag's, caixas e/ou plataformas metálicas etc.) serão de responsabilidade das associações ou cooperativas.
- 8.12 Fornecer café, refeições e transportes aos cooperados em conformidade com a legislação vigente e condições locais da ETRS.
- 8.13 Zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho, mantendo em situação regular de todos os documentos necessários para funcionamento da cooperativa.
- 8.14 Cumprir as regras internas da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos operada pela URBAM em todos os quesitos de segurança, circulação interna, agendamentos pré-autorizados de visitas, reuniões, treinamentos ou assembleias das cooperativas, pesagens de resíduos etc.
- 8.15 Apresentar mensalmente: todas as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o relatório de todos MTR's emitidos no SIGOR – CETESB.
- 8.16 Atender as metas de desempenho e produtividade da Proposta de Trabalho apresentada no chamamento público e no mínimo buscarem o atendimento das metas de desempenho definidas no "item 5.4" desse Termo de Referência.
- 8.17 Não deixar sacos íntegros contendo resíduos nas seções finais das esteiras de triagem manual e de rejeitos.
- 8.18 Informar mês a mês: as receitas (vendas de recicláveis, incentivo PSJC, outras parcerias etc.), despesas e rendimentos pagos aos cooperados.
- 8.19 Aceitar de forma plena e irrevogável as normas constantes neste edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CEDENTE (PSJC / URBAM)

- 9.1 Disponibilizar as seguintes máquinas e equipamentos ativos e operantes no Centro de Triagem: Pá Carregadeira, Retroescavadeira com póliplo de carga, linha completa de pré-segregação (Silo de Carga, Trommel - peneira rotativa, esteira de rejeitos miúdos, Rasga Sacos), Moega, Esteiras de Segregação, Esteiras de Rejeitos, Eletroímã, Prensas Verticais etc.
- 9.2 Proporcionar a Infraestrutura de apoio aos cooperados: pátio coberto de recebimento dos resíduos da coleta seletiva pública, pátio coberto para armazenagem dos recicláveis processados no Centro de Triagem, vestiários, banheiros, refeitório, bebedouros, contentores plásticos, estacionamento para veículos (passeio, Van e/ou ônibus), linha telefônica, internet, água, energia e esgoto.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

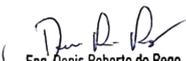
Prefeitura São José dos Campos

Secretaria de Manutenção da Cidade

- 9.3 Fazer as pesagens dos resíduos da coleta seletiva pública, dos materiais recicláveis destinados às vendas e dos rejeitos (nesses últimos está incluído o acondicionamento, transporte e a destinação final).
- 9.4 Dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos oriundos do Centro de Triagem.
- 9.5 Apresentar os resultados das análises gravimétricas periódicas da coleta seletiva pública e dos rejeitos pós-processamento no Centro de Triagem conforme programação da URBAM.
- 9.6 Apresentar os relatórios de pesagens mensais e anuais de entradas da coleta seletiva, de saídas (vendas) de recicláveis e da destinação de rejeitos.
- 9.7 Monitorar as operações e desempenhos das associações ou cooperativas. Apresentar relatórios mensais e anuais de desempenho das associações ou cooperativas, mostrando as metas, os indicadores, os resultados obtidos e demais comentários relevantes.
- 9.8 Fazer a limpeza e manutenção predial do Centro de Triagem (incluindo o maquinário disponibilizado pela PSJC ou URBAM) e das instalações de infraestrutura.
- 9.9 Proporcionar incentivo às cooperativas por meio do custo evitado de aterro sanitário através da separação e venda de materiais recicláveis nos termos do Decreto Municipal no 19.930/2025 e/ou outra legislação municipal, que venha a substituí-lo.

10. REQUISITANTE (EMISSOR)

Denis Rego



Eng. Denis Roberto do Rego
Secretário Adjunto
Secretaria de Manutenção da Cidade
20/05/2025



DENIS ROBERTO DO REGO

11. APROVADOR

Bruno Santos



Bruno Santos
Secretário
Secretaria de Manutenção da Cidade
20/05/2025



BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS